



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 30/2026.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, para o fornecimento de água potável encanada, bem como para a coleta e tratamento de esgoto, destinados ao atendimento das necessidades básicas, contínuas e indispensáveis ao funcionamento da SEMOSP (UC nº 0246-1).

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: SEMOSP.

Responsável: Sergio Raimundo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Portaria nº 023/GP/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de água potável e a coleta e tratamento de esgoto, serviços essenciais ao funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. A interrupção destes serviços comprometeria a operação regular, a salubridade e a segurança das unidades administrativas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação em análise encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Administração Municipal, estando vinculada às despesas de custeio necessárias à manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Trata-se de contratação recorrente e previsível, decorrente da necessidade permanente de fornecimento de água potável encanada e da prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto a Secretaria de Obras e serviços Públicos, cuja execução é indispensável ao funcionamento regular da unidade e ao atendimento do interesse público.

A demanda está compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado, bem como com os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário do Município, notadamente a Lei Orçamentária Anual – LOA, estando inserida no rol de despesas continuadas que integram o planejamento da Administração Pública.

Ressalta-se que a contratação guarda coerência com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, uma vez que visa assegurar a continuidade de serviço público essencial, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, não se tratando de demanda extraordinária ou imprevista.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, indispensáveis à adequada execução do objeto e à satisfação do interesse público:

Prestação contínua, regular e ininterrupta do fornecimento de água potável encanada, bem como dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, durante todo o período de vigência contratual, em razão da natureza essencial do serviço;

Execução dos serviços pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, autarquia municipal legalmente instituída e detentora da exclusividade na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito municipal;

Observância integral das normas técnicas, sanitárias, ambientais e regulatórias vigentes, bem como dos regulamentos próprios do SAAE aplicáveis à prestação dos serviços contratados;

Faturamento mensal com base na tarifa pública fixa vigente, oficialmente instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, aplicável à categoria da unidade atendida, nos termos da legislação e dos normativos próprios da autarquia;

Pagamento condicionado à regularidade da prestação do serviço, observados os prazos e procedimentos administrativos estabelecidos, vedado qualquer pagamento em desacordo com a tarifa pública vigente;

Disponibilização de canais institucionais de atendimento para registro de solicitações, comunicações operacionais e eventuais ocorrências relacionadas à prestação dos serviços;

Compatibilidade da execução contratual com a dotação orçamentária disponível, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis;

Fiscalização da execução contratual pela Administração, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando acompanhar a regularidade da prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas.

4.ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando a natureza contínua e permanente do serviço público essencial de fornecimento de água potável encanada e de coleta e tratamento de esgoto, bem como a forma de cobrança adotada pelo prestador, baseada em tarifa pública fixa vigente, aplicável à categoria da unidade atendida.

Dessa forma, a estimativa quantitativa da contratação corresponde a 12 (doze) parcelas mensais, equivalentes a 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, abrangendo todo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

o exercício financeiro vigente, conforme padrão adotado para despesas de custeio continuadas.

Memória de cálculo:

Natureza do serviço: contínuo e essencial;

Forma de cobrança: tarifa pública fixa mensal;

Período de vigência pretendido: 12 meses;

Quantidade estimada: 12 serviços mensais.

A estimativa não se baseia em volume de consumo, mas sim na periodicidade mensal da cobrança tarifária, conforme regulamentos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, autarquia responsável pela prestação exclusiva do serviço no âmbito municipal.

Quanto às interdependências com outras contratações, verifica-se que a presente demanda não possui interdependência operacional ou contratual com outras aquisições ou serviços que possibilitem a obtenção de economia de escala, uma vez que: o serviço é prestado por fornecedor exclusivo; a cobrança ocorre por tarifa pública fixa, previamente estabelecida; inexistente possibilidade de negociação de quantitativos ou preços em razão da natureza regulada do serviço.

Os documentos que dão suporte à presente estimativa consistem: nos normativos tarifários vigentes do SAAE; na classificação da unidade atendida para fins de cobrança; na previsão de vigência anual da contratação, compatível com o exercício financeiro.

Assim, as quantidades estimadas mostram-se adequadas, proporcionais e compatíveis com a necessidade administrativa, atendendo ao princípio do planejamento e garantindo a continuidade da prestação do serviço público essencial.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve por objetivo identificar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos técnicos, jurídicos, operacionais e econômicos envolvidos na prestação dos serviços de fornecimento de água potável encanada e de coleta e tratamento de esgoto.

No âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO, constatou-se que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados de forma exclusiva pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal legalmente instituída para a execução desses serviços, inexistindo fornecedores privados ou públicos alternativos aptos ou autorizados a prestar tais serviços na localidade.

Foram analisadas, de forma teórica e técnica, as seguintes alternativas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

Realização de procedimento licitatório para seleção de fornecedor: alternativa considerada inviável, diante da inexistência de pluralidade de fornecedores e da natureza regulada e exclusiva do serviço;

Contratação de soluções alternativas (como captação própria ou terceirização privada): alternativa tecnicamente inadequada e juridicamente inviável, por demandar investimentos elevados, autorizações ambientais e sanitárias específicas, além de não se compatibilizar com a estrutura e as competências da Administração Municipal;

Contratação direta do prestador exclusivo: alternativa tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente racional, por se tratar de serviço público essencial prestado por autarquia municipal, com cobrança baseada em tarifa pública fixa, previamente regulamentada.

Do ponto de vista técnico, a contratação do SAAE assegura a prestação contínua e regular dos serviços, observando padrões sanitários, ambientais e operacionais adequados. Sob o aspecto econômico, a solução adotada revela-se a mais vantajosa, uma vez que os valores são definidos por tarifa pública regulada, não estando sujeitos à livre negociação, o que garante previsibilidade orçamentária e afasta riscos de sobrepreço.

Dessa forma, a escolha da contratação direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, por inexigibilidade de licitação, mostra-se a única solução possível, adequada e proporcional, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando a natureza regulada do serviço, a forma de cobrança por tarifa pública fixa e a prestação contínua dos serviços de fornecimento de água potável encanada e de coleta e tratamento de esgoto a secretaria do Município.

Os valores referenciais decorrem das tarifas públicas vigentes, oficialmente instituídas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, aplicáveis à categoria da unidade atendida, não havendo liberdade de formação de preços ou possibilidade de negociação contratual.

Memória de cálculo da estimativa:

Tipo de cobrança: tarifa pública fixa mensal;

Prestador do serviço: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Valor médio da tarifa mensal vigente: R\$ 143,01;

Período de vigência estimado: 12 (doze) meses;

Cálculo da estimativa base anual: R\$ 143,01 × 12 meses = R\$ 1.716,12

Considerando a possibilidade de reajuste ou atualização tarifária ao longo do exercício financeiro, foi aplicada margem de segurança de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

estimado, com o objetivo de assegurar compatibilidade orçamentária e evitar a necessidade de suplementações ou ajustes durante a execução contratual.

Cálculo da estimativa anual base: R\$ 143,01 × 12 meses = **R\$ 1.716,12**

Considerando a possibilidade de **reajuste ou atualização tarifária ao longo do exercício financeiro**, foi aplicada **margem de segurança de 20% (vinte por cento)**, exclusivamente para fins de **planejamento orçamentário**, com o objetivo de assegurar compatibilidade financeira e evitar a necessidade de reforço posterior de dotação.

Cálculo com margem de segurança: R\$ 1.716,12 + 20% = **R\$ 2.060,00**

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

A estimativa não se baseia em volume de consumo ou medição individualizada, mas exclusivamente na tarifa pública fixa, conforme regulamentação própria do SAAE, sendo a margem aplicada instrumento de planejamento orçamentário, e não expectativa de gasto obrigatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.	12 meses	serviço	R\$	R\$

(Adequar o valor fixo e o acréscimo de 20%)

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento contínuo de água potável encanada, bem como para a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, destinados ao atendimento das necessidades básicas e permanentes da Secretaria do Município.

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme a natureza da relação jurídica estabelecida com a autarquia prestadora do serviço, observando-se a legislação aplicável e os normativos internos da Administração. A prestação dos serviços ocorrerá de forma regular, contínua e ininterrupta, durante todo o período de vigência contratual, sendo o faturamento realizado com base na tarifa pública fixa vigente, oficialmente instituída pelo SAAE e aplicável à categoria da unidade atendida, assegurando previsibilidade financeira e compatibilidade orçamentária.

A solução adotada atende plenamente aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, planejamento, economicidade e interesse público, uma vez



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

que garante a manutenção das condições sanitárias e operacionais necessárias ao funcionamento da Secretaria, sem a criação de estruturas paralelas, investimentos desnecessários ou riscos operacionais.

Além disso, a contratação do prestador exclusivo elimina riscos de descontinuidade do serviço, assegura a observância das normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes e mantém a Administração alinhada ao modelo regulatório estabelecido para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

Dessa forma, a solução proposta revela-se integrada, adequada, proporcional e suficiente para atender à necessidade identificada, constituindo-se na única alternativa tecnicamente viável e juridicamente possível, em consonância com o planejamento da Administração e com o interesse público.

8.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de serviço público essencial, contínuo e indivisível, cuja prestação ocorre de forma regular e permanente ao longo de todo o período contratual, não sendo tecnicamente ou operacionalmente possível a sua segmentação.

O fornecimento de água potável encanada, bem como os serviços de coleta e tratamento de esgoto, é prestado de maneira integrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, autarquia municipal detentora da exclusividade na execução desses serviços no âmbito municipal, inexistindo possibilidade de divisão do objeto entre diferentes prestadores.

Ademais, o faturamento é realizado com base em tarifa pública fixa vigente, estabelecida nos termos da regulamentação própria do SAAE, o que afasta qualquer viabilidade de parcelamento contratual e reforça a natureza unitária do objeto.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente adequado, juridicamente necessário e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação proposta visa alcançar resultados concretos e mensuráveis sob a ótica da economicidade, da eficiência administrativa e do adequado aproveitamento dos recursos públicos, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de fornecimento de água potável encanada e de tratamento de esgoto.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, por inexigibilidade de licitação, assegura a adoção de tarifa pública fixa previamente regulamentada, afastando riscos de sobrepreço, flutuações indevidas de valores ou custos adicionais decorrentes de processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

licitatórios inviáveis. A previsão de margem de segurança orçamentária permite ainda maior controle financeiro e previsibilidade dos gastos ao longo do exercício.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada evita a mobilização desnecessária de servidores para a condução de procedimentos licitatórios que não se mostrariam viáveis, permitindo que a equipe administrativa concentre esforços em atividades finalísticas e estratégicas da Administração Pública.

Quanto aos recursos materiais e operacionais, a contratação do prestador exclusivo elimina a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura própria, manutenção de sistemas alternativos ou contratação de soluções paralelas, garantindo a utilização eficiente da estrutura já existente e operada pelo SAAE.

Sob a perspectiva dos recursos financeiros, a solução proposta assegura previsibilidade orçamentária, compatibilidade com a dotação disponível e racionalização das despesas de custeio, contribuindo para a sustentabilidade financeira da Administração e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação revelam-se compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências administrativas, com vistas à adequada instrução do processo e à observância dos princípios da legalidade, planejamento e controle:

Instauração e regular instrução de processo administrativo específico, devidamente autuado e numerado, contendo todos os documentos exigidos para a contratação direta; Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e da disponibilidade financeira, com a devida emissão da reserva orçamentária, em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis; Análise técnica e emissão de parecer pela Unidade de Auditoria Interna, quanto à regularidade formal e material dos documentos que integram a fase preparatória;

Encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município – PGM, para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação; Autorização formal da autoridade competente, após a manifestação das unidades técnicas e jurídicas;

Formalização da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto da presente contratação, uma vez que o fornecimento de água potável encanada e os serviços de coleta e tratamento de esgoto são prestados de forma exclusiva e integrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, inexistindo dependência operacional, técnica ou contratual com outras aquisições ou serviços da Administração.

Assim, a contratação em questão não demanda a realização de ajustes, aquisições complementares ou contratações paralelas, sendo suficiente, por si só, para atender integralmente à necessidade administrativa identificada.

12.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação em análise refere-se à prestação de serviço público essencial de saneamento básico, compreendendo o fornecimento de água potável encanada e a coleta e tratamento de esgoto, atividades que, por sua própria natureza, possuem impacto ambiental positivo, na medida em que contribuem para a preservação da saúde pública, a proteção do meio ambiente e a melhoria das condições sanitárias da população.

Os serviços serão executados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, autarquia municipal legalmente instituída e sujeita às normas ambientais, sanitárias e regulatórias vigentes, inclusive aquelas relativas ao licenciamento ambiental, controle de efluentes e uso racional dos recursos hídricos.

Considerando que a contratação não envolve a implantação de novas estruturas, obras civis ou ampliação de sistemas, não se identificam impactos ambientais negativos diretos relevantes decorrentes da execução do objeto, tratando-se da continuidade de serviço já existente e regularmente prestado.

Como medidas mitigadoras e preventivas, destacam-se: observância, pelo prestador do serviço, das normas ambientais e sanitárias aplicáveis; adoção de práticas voltadas ao uso racional da água e à adequada destinação e tratamento dos efluentes, conforme regulamentação específica; acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações ambientais inerentes à prestação do serviço.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo risco ambiental, sendo compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental, contribuindo positivamente para a proteção do meio ambiente e para a qualidade de vida da coletividade.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTAO 2025/2028

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se plenamente adequada, necessária e juridicamente viável para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta atende de forma integral às exigências de continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo o fornecimento regular de água potável encanada e a prestação dos serviços tratamento de esgoto a Secretaria do Município, sem a criação de riscos operacionais ou financeiros à Administração.

Restou devidamente demonstrada a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do prestador do serviço no âmbito municipal, bem como a adequação da forma de contratação adotada, a qual se revela a única alternativa técnica e juridicamente possível para assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Assim, manifesta-se este Estudo Técnico Preliminar de forma favorável à contratação, por inexigibilidade de licitação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências legais subsequentes para a formalização da contratação, em consonância com a legislação vigente e com o interesse público.

Primavera de Rondônia/RO, 8 de janeiro de 2026

Sergio Raimundo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Portaria nº 023/GP/2025

Diego Lourenço

Agente Administrativo





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	Estudo Técnico Preliminar	08/01/2026

ID: 18370	Processo	Documento
CRC: DAC1BA6A		
Processo: 3-30/2026		
Usuário: DIEGO LOURENÇO		
Criação: 08/01/2026 10:39:57	Finalização: 08/01/2026 10:41:58	

MD5: 3D5B0AD67305966397D35DD585D24804
SHA256: F07EFFDAD51EBB3B846AF15D5034F8082A57F7C760B172D05443CACABC2F6C41

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar

INTERESSADOS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	08/01/2026 10:39:57
--	----------------------	----	---------------------


ASSUNTOS

DESPESA COM CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	08/01/2026 10:39:57
--------------------------------------	---------------------


ANEXOS

Mapa mapa de risco	08/01/2026	18371
MEDIA DE PREÇO MEDIA DE PREÇO	08/01/2026	18372

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DIEGO LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2026 10:42:02
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08/01/2026 11:01:36
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 18370 e o CRC DAC1BA6A.